



Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2026031517000111

Nº SAPL: 0132/2026

Registrado por JOÃO GERMANO MEDEIRO em 16 de março de 2026 às 15:13

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773674183557_e0e99e3c-6674-4a30-98ac-8cbc29569e9e

Autores:

JOÃO GERMANO MEDEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Germano He-man

PROJETO DE LEI Nº /2026

Declara como bem integrante do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Fortaleza o estabelecimento "A Casa do Peixe Vivo", localizado no Bairro Prefeito José Walter, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido, para todos os efeitos legais, o estabelecimento "A Casa do Peixe Vivo" como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Fortaleza, em razão de sua relevância gastronômica, social e simbólica para a identidade do Bairro Prefeito José Walter e da cidade de Fortaleza.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes (SECULTFOR), procederá ao registro do bem no Livro de Registro dos Saberes ou no Livro de Registro dos Lugares, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.347/2008, observando as exigências de salvaguarda estabelecidas para bens de natureza imaterial.

Art. 3º São objetivos desta Lei:

- I** - Promover a salvaguarda e a valorização do "saber-fazer" gastronômico e do modo de preparo tradicional do peixe fresco mantido pelo estabelecimento;
- II** - Preservar a memória histórica fundada por Erivaldo Gonçalves e Marisa Libório Silva, reconhecendo o valor do empreendedorismo cultural familiar;
- III** - Incentivar a continuidade das atividades do local como ponto de aglutinação social e referência do turismo cultural na Avenida Presidente Costa e Silva;
- IV** - Assegurar a sustentabilidade das práticas culturais e sociais que ali ocorrem há mais de três décadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Germano He-man

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá propor parcerias e projetos voltados à difusão deste patrimônio, especialmente nas seguintes modalidades:

- I** – Apoio técnico para o inventário e documentação audiovisual da história e das técnicas culinárias do estabelecimento;
- II** – Inclusão do local nos roteiros oficiais de turismo gastronômico e cultural do município;
- III** – Colaboração em ações que visem a adequação do espaço físico para melhor atender ao público, garantindo a manutenção de sua identidade original;
- IV** – Promoção de editais e fomento por meio do Fundo Municipal de Cultura para ações de salvaguarda e transmissão dos saberes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2026.

GERMANO HE-MAN
Vereador PMN



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete Vereador Germano He-man

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação desta Casa o Projeto de Lei que visa conferir o título de Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Fortaleza à "Casa do Peixe Vivo", instituição que é, há mais de três décadas, um dos pilares da identidade gastronômica e social do Bairro Prefeito José Walter.

Da Relevância Histórica e do Saber Tradicional, localizada na Avenida Presidente Costa e Silva, a Casa do Peixe Vivo transcende a natureza de um estabelecimento comercial. Fundada pelo esforço conjunto de Erivaldo Gonçalves e Marisa Libório Silva, a casa detém a guarda de um "saber-fazer" ancestral: o manejo e o preparo do peixe fresco, escolhido e preparado sob o olhar do cliente. Esta prática preserva a autenticidade da culinária ribeirinha e sertaneja dentro do contexto urbano, configurando-se como um patrimônio imaterial de valor inestimável.

Da Função Social e Desenvolvimento Local, a trajetória deste estabelecimento é um exemplo de empreendedorismo de base comunitária. Atualmente, a Casa do Peixe Vivo é responsável pela manutenção de mais de 60 postos de trabalho, gerando renda e dignidade para famílias da nossa periferia. Ao atrair visitantes de todas as regiões de Fortaleza e turistas de outros estados, o local promove a descentralização do fluxo turístico, fortalecendo o comércio e a visibilidade do bairro José Walter.

Do Reconhecimento Público e Memória Coletiva, a relevância do local já foi amplamente chancelada pela opinião pública e pela mídia nacional, com passagens por veículos como TV Verdes Mares, Record e SBT. Esse reconhecimento externo apenas ratifica o que os moradores do José Walter vivenciam diariamente: a Casa do Peixe Vivo é um território de memória, um ponto de encontro geracional onde se celebra a convivência e a cultura cearense.

Do Amparo Constitucional, a medida proposta está em plena consonância com o Art. 216 da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº 9.347/2008. O reconhecimento oficial garante os mecanismos de salvaguarda necessários para que este legado não seja apagado pelo tempo, assegurando que o Poder Público atue na proteção de referências culturais que formam a nossa sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Germano He-man

Pela importância histórica, pelo impacto social no José Walter e pela preservação das nossas raízes, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta justa homenagem e medida de proteção.

GERMANO HE-MAN
Vereador PMN



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 16 de março de 2026 às 12:13

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773674183557_e0e99e3c-6674-4a30-98ac-8cbc29569e9e



Documento assinado por
JOÃO GERMANO MEDEIRO